



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2378 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre criação de fonte de recursos em dotação orçamentária no exercício de 2018”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a necessidade de realização de despesas utilizando-se recursos financeiros do exercício anterior, vinculados e oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, visando a aplicação desses recursos na manutenção da Secretaria de Assistência Social no exercício corrente;

Considerando, que a fonte de recursos de código 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Recursos de Exercícios Anteriores não foi consignada originalmente na lei orçamentária do exercício de 2018, sendo atualmente necessária para a realização das despesas com recursos financeiros oriundos do exercício anterior;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.509, de 16 de agosto de 2018, que autoriza a o Poder Executivo a criar fonte de recursos em dotação orçamentária no exercício de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.509, de 16 de agosto de 2018, fica a criada a fonte de código 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Recursos de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com crédito na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.03 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.17.03.08.122.0032.2150 – Operação e Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 553)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$ 5.000,00
Total do Crédito.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para a efetivação da criação da fonte de recursos a que se refere o artigo anterior, fica reduzida a fonte de recursos de código 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no total de R\$ 5.000,00 (dois mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.03 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.17.03.08.122.0032.2150 – Operação e Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 553)

Fonte: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$ 5.000,00

Total da redução.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 17 de agosto de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Interino aras